



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

MP nº 246, de 2005

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOR: Deputado Severiano Alves

Suprime-se o artigo 30 da Medida Provisória nº 246, de 6 de abril de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição da Gratificação de Desempenho de Atividades de Recursos Minerais – GDARM, e a Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral – GAPM, referentes à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, que trata da criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral, é matéria estranha ao proposto por essa Medida Provisória, não cabendo ao corpo da mesma.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2005

Dep. Severiano Alves
PDT/BA